

RESOLUÇÃO DEN - Nº 002/2019

Regulamenta a transição do sistema de gestão de adultos dos Escoteiros do Brasil.

Considerando:

1. Que a Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro (PNAME) substituiu as Diretrizes Nacionais para Gestão de Adultos, conforme aprovação do CAN - Conselho de Administração Nacional, em 17 de janeiro de 2019;

2. A necessidade de regulamentar a transição para a aplicação integral dos conceitos apresentados na política recém-aprovada,

A Diretoria Executiva Nacional, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da UEB, resolve:

Art. 1º - O prazo final para a implementação do Sistema Nacional de Formação com enfoque por competências, conforme previsto na PNAME, será 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - No decorrer do ano de 2019, os Assessores Pessoais de Formação deverão interagir com os seus respectivos assessorados para promover a transição do sistema até então vigente para o novo sistema com enfoque por competências.

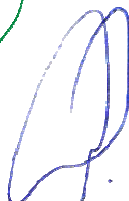
Art. 3º - A transição implica em reconhecer e validar, no novo sistema, as competências já adquiridas pelos assessorados no decorrer de sua formação.

Art. 4º - A validação de competências a que se refere o art. 3º pode ocorrer a qualquer momento do ciclo de vida do adulto na função em que ele se encontra e deve observar o nível já concluído pelo assessorado, seja preliminar, básico ou avançado, apontando as próximas atividades a serem desenvolvidas pelo adulto em formação.

Art. 5º - O Nível de Formação certificado anteriormente à publicação da PNAME, bem como o nível certificado até o dia 31 de dezembro de 2019 no sistema até então vigente, será automaticamente equiparado ao mesmo nível no novo sistema.

Art. 6º - A presente resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2019.



Alessandro Garcia Vieira  
Presidente da Diretoria Executiva Nacional